

3 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA

3.1 - PORTARIAS, PROVIMENTOS E OUTROS ATOS DA PRESIDÊNCIA

NOTIFICAÇÃO – O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em exercício, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo Administrativo nº 34380-61.2010.8.06.0000, **RESOLVE** notificar, para fins de direito, que **SANDRA DE CARVALHO OLIVEIRA**, Analista Judiciário Adjunto, Matrícula nº 200231.1/1, passou a assinar **SANDRA FELIPE DE CARVALHO**, conforme averbação de conversão de separação em divórcio, mediante sentença transitada em julgado proferida pelo Juízo da 1ª Vara da Comarca de Caucaia, à Certidão de Casamento expedida pelo Cartório Alencar Araripe desta Comarca, datada de 16 de junho de 2003. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 24 de maio de 2010.

ALEXANDRE SAMPAIO GUIZARDI
SECRETÁRIO GERAL, em exercício

PORTARIA Nº 766/2010 – O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**, tendo em vista a delegação de competência de que trata o Art. 2º, Parágrafo Único, da Portaria nº 304/2009, publicada no Diário de Justiça do dia 15 de abril de 2009 e de conformidade com o Processo Administrativo nº. 1614-52.2010.8.06.0000, designar **CESAR MARTINS**, Bombeiro Hidráulico, Matrícula nº 93307, para viajar à Comarca de Aracati, a fim de executar manutenção corretiva nas instalações hidráulicas no Fórum da referida Comarca, no dia 21 de maio de 2010, concedendo-lhe 0,5 diárias (uma e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), totalizando R\$ 50,00 (cinquenta reais). **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.** Secretaria de Administração do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em Fortaleza, aos 21 de maio de 2010.

Daniel Coelho Fernandes de Carvalho
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 767/2010 – O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**, tendo em vista a delegação de competência de que trata o Art. 2º, Parágrafo Único da Portaria nº 304/2009, publicada no Diário de Justiça do dia 15 de abril de 2009 e de conformidade com o Processo Administrativo nº. 37292-31.2010.8.06.0000, designar **EUGÊNIO CARLOS GAMA OLIVEIRA**, Diretor da Divisão de Patrimônio, matrícula 3068, para viajar à Comarca de Senador Pompeu, a fim de efetuar contatos com a Prefeitura da referida comarca, para construção de um novo Fórum, concedendo-lhe 1,5 (uma e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), totalizando R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), no período de 19.05.2010 a 20.05.2010. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.** Secretaria de Administração do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em Fortaleza, aos 19 de maio de 2010.

Daniel Coelho Fernandes de Carvalho
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 693/2010 – O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**, tendo em vista a delegação de competência de que trata o Art. 2º, Parágrafo Único da Portaria nº 304/2009, publicada no Diário de Justiça do dia 15 de abril de 2009 e de conformidade com o Processo Administrativo nº. 35835-61.2010.8.06.0000, designar **FRANCISCO SILVEIRA DE LIMA NETO**, Chefe do Serviço de Manutenção de Prédios do Interior,

Matrícula nº 4242, **CÉZAR ALVES DUARTE**, Técnico de Judiciário, Matrícula nº 7720, para viajar às Comarcas de Choró Limão, Quixadá, Senador Pompeu, Acopiara, Quixelô, Várzea Alegre, Cariús, Crato, Aiuaba, Boa Viagem, Independência, Parambu e Novo Oriente, no período de 10 a 17 de maio de 2010, a fim de acompanhar e executar, respectivamente, serviços de manutenção corretiva elétrica, hidráulica, alvenaria e de carpintaria, bem como substituição de aparelhos de ar condicionados novos, nos Fóruns das referidas Comarcas, concedendo-lhes 7 ½ (sete e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), totalizando R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), para cada. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.** Secretaria de Administração do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em Fortaleza, aos 10 de maio de 2010.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Daniel Coelho Fernandes de Carvalho
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A Nº. 560/2010

Institui o Diário da Justiça Eletrônico como meio de comunicação oficial, publicação e divulgação dos atos processuais e administrativos do Poder Judiciário do Estado do Ceará.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, incisos II e IV, da Lei Estadual nº 12.483, de 3 de agosto de 1995,

CONSIDERANDO a conveniência de maior acesso às decisões do Poder Judiciário Estadual.

CONSIDERANDO a implantação dos processos eletrônicos no âmbito do Poder Judiciário Estadual.

CONSIDERANDO a necessidade de contribuir para a melhoria do meio ambiente, pela eliminação da derrubada de árvores usadas na produção de papel.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Diário da Justiça Eletrônico como meio de comunicação oficial, publicação e divulgação dos atos processuais e administrativos do Poder Judiciário do Estado do Ceará a partir de 01 de junho de 2010, sendo veiculado no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

Art. 2º O Diário da Justiça Eletrônico será publicado diariamente, de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados nacionais e estaduais, bem como nos feriados forenses e nos dias em que, mediante divulgação, não houver expediente na Comarca de Fortaleza.

Art. 3º A publicação atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.

Parágrafo único. Por delegação do Presidente do Tribunal de Justiça, caberá à Secretaria de Tecnologia da Informação adotar as medidas necessárias a garantir a assinatura eletrônica do Diário da Justiça Eletrônico pela protocoladora eletrônica do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, após autorização de publicação emitida pelo Secretário Geral do Tribunal de Justiça.

Art. 4º Após a publicação do Diário da Justiça Eletrônico, os documentos não poderão sofrer modificações ou supressões.

Parágrafo único. Eventuais retificações de documentos deverão constar de nova publicação.

Art. 5º Considera-se a data constante no Diário da Justiça Eletrônico, como sendo o dia em que o periódico foi disponibilizado no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

Parágrafo Único. A data de publicação e os prazos processuais serão regidos pela Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006.